



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 453/2017

Declara de utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO CARAVANA DA CIDADANIA DE VERTENTE DO LÉRIO” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO CARAVANA DA CIDADANIA DE VERTENTE DO LÉRIO com sede no município de Vertente do Lério, nos termos da Lei Municipal Nº 452/2017.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da Averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

Renato Lima de Sales
Prefeito